



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Ap

Projeto de Lei Nº. 017/2009, 13 de Maio de 2009.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais) para a **Secretaria de Viação e Obras Públicas** destinados a atender as despesas:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 64 – Pavimentação Urbana

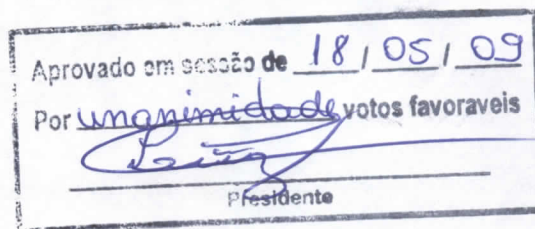
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.093 – **Asfaltamento de Ruas e Avenidas Conf. Contrato de Repasse nº. 0245.061-19/2007/MC/CAIXA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações R\$ 205.000,00

Total Geral R\$ 205.000,00



Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 64 – Pavimentação Urbana

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.094 – **Asfaltamento de Ruas e Avenidas Conf. Convênio nº. 700972/2008/MI**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Total Geral R\$ 160.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 64 – Pavimentação Urbana

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.095 – **Asfaltamento de Ruas e Avenidas Conf.Convênio nº.700825/2008/MI**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações R\$ 265.000,00

Total Geral **R\$ 630.000,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2009.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 13 de Maio de 2009.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº.017/2009

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário por essa sessão ordinária para atender convênios federais com a finalidade de **“Asfaltamento de Ruas e Avenidas”** no município.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar, para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime de Urgência de Acordo com o Regulamento Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL